

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL DE  
PLENÁRIO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 2003.**

**O SR. NILSON PINTO** (PSDB-PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Comissão de Meio Ambiente é favorável ao relatório apresentado, considerando que esse projeto foi amplamente discutido na Comissão, aprovado por unanimidade e representa o anseio de mais de 20 anos.

A Constituição, quando foi promulgada, determinava que o Congresso Nacional aprovasse uma lei complementar com a finalidade de estabelecer as competências da União, dos Estados e dos Municípios na gestão ambiental. Isso está sendo feito agora. E a Comissão aplaude a iniciativa, que é histórica na Câmara dos Deputados.